

LEI MUNICIPAL N° 2286 DE 31/10/94  
PROJETO DE LEI N° 2363  
" DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS  
CONTRATOS, JÁ FIRMADOS, POR TEMPO DE -  
TERMINADO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam prorrogados por mais 30 (trinta dias) a partir da data de aprovação do referido projeto, os contratos, já vencidos, firmados por tempo determinado pela Administração com terceiros, a fim de que estes, querendo, e dentro desse prazo máximo, se submetam a concurso público, objetivando, se aprovados, a continuidade dos serviços que vem prestando a Administração Pública Municipal.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 31 de Outubro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC  
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE